



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO ANTONIO FÉLIX

LIDO NO EXPEDIENTE

APROVADO

Em 13/04/2009
Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

1º Secretário

ANTONIO FÉLIX

Deputado Estadual pelo PPS, com assento nesta Casa, requer de Vossa Excelência, com fundamento legal no Regimento Interno deste Poder, que após consultado e ouvido o Plenário, seja enviado expediente ao Sr. Paulo César Silva Queiroz – Gerente da Claro Telecomunicações no Estado do Piauí, solicitando a viabilização para instalação de torre e sistema de telefonia celular no município de Juazeiro do Piauí (PI).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Teresina (PI), 13 de Abril de 2009


ANTONIO FELIX
Deputado Estadual



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
1ª Secretaria da Mesa Diretora

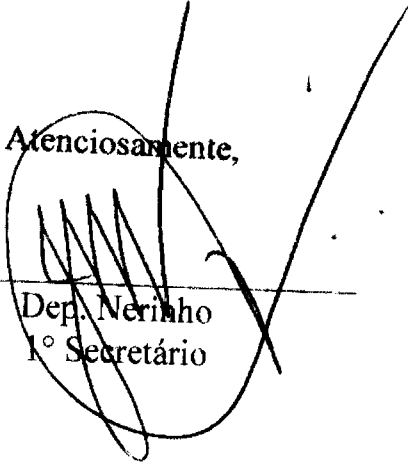
OF.ALP - 1ª Sec. 293/2009

Teresina, 16 de Abril de 2009

Senhor Gerente,

Encaminhamos a V. Sa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Antonio Félix**, solicitando a *viabilização para instalação de torre e sistema de telefonia celular no município de Juazeiro do Piauí(PI)*. Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Sa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente,


Dep. Nerinho
1º Secretário

Ilmo. Sr.
Paulo César Queiroz
MD. Gerente da Claro Telecomunicação no Estado do Piauí
Av. Frei Serafim, 2492
Nesta Capital



CT-GRG- 05.169/2009 – GA Claro

Brasília, 15 de Maio de 2009

**Exmo. Senhor
Deputado Nerinho
Assembléia Legislativa do PI**
Avenida Marechal Castelo Branco s/n
Teresina - PI
CEP: 64.000-810

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08/05/2009

1º Secretário

Assunto: Implantação do sistema de Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Referência: Ofício ALP – 1ª Sec. 293/2009

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao **Ofício ALP – 1ª Sec. 293/2009** acima mencionado, no qual Vossa Excelência solicita a implantação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) no **Juazeiro do Piauí - PI** para prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Preliminarmente, cumpre-nos informar que foi realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, licitação para expedição de autorização para exploração do SMP, com a conseqüente outorga para uso de novas faixas de radiofrequências, disciplinadas em Resolução da Anatel conhecida como tecnologia 3G (terceira geração).
2. No edital de licitação foi estabelecido o compromisso de abrangência para o atendimento das localidades ainda não contempladas com o SMP, bem como a ampliação das subfaixas de radiofrequência em municípios já atendidos.
3. Em decorrência do certame licitatório foi definida entre as prestadoras vencedoras, a distribuição dos municípios com população inferior a 30.000 habitantes que seriam atendidos por cada uma das prestadoras em prazo de até 2 (dois) anos contados da

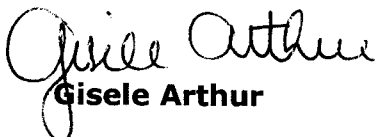


assinatura do Termo de Autorização, portanto, com estimativa de atendimento até abril de 2010, observada a relação das localidades contida no Edital.

Sendo assim, cumpre-nos informar que o município de **Juazeiro do Piauí - PI** encontra-se contemplado no compromisso de abrangência estabelecido no Edital Licitatório, e no caso em tela **não** se encontra no escopo de obrigações da **CLARO**. Neste caso, sugerimos que a Anatel seja consultada para saber qual operadora estará obrigada a levar o SMP ao referido município, observado o prazo regulamentar.

Certos da compreensão de Vossa Excelência permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Gisele Arthur

Gerente de Relações Governamentais

Encaminhe-se ao expediente em 0506/09
Ofício ALP - 1ª Sec. Nº 293/09
Requerimento Dep Antonio Felix
Solicita viabilização de Torre e sistema de telefonia celular no munic. de Juazeiro do Piauí - PI.

Deputado Nerinho
1º Secretário